



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2826 Terça - feira, 25 de Setembro de 2012.

Poder Executivo

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.725, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.411, de 03 de agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no exercício vigente, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.042 – Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.04.00.00 – 101 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.331.2080.2059.059 – Contribuição ao PASEP		
33.90.47.00.00 – 1 – Obrigações Tributárias e Contrib	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de setembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.723, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.411, de 03 de agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no exercício vigente, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
04 – Secretaria Municipal de Receita		
04.123.2040.2038.038 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	500.000,00
TOTAL	R\$	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.39.00.00 – 301 – Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$	500.000,00
TOTAL	R\$	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de setembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeita

Secretária de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretária de Receita
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Secretário de Agricultura e Pecuária
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretário de Saúde
Secretária de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretora SANEAR
Diretor IPPUR
Diretora CODER
Diário oficial do Município

Ananias Martins de Souza Filho

Valéria Bevilacqua de Carvalho Silva

Eulália Souza de Oliveira
Paulo Laerte de Oliveira
Jayme Pazeto Medeiros
Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Adão Nunes
Patrícia Mara Melo Pires
Ronaldo Sendy Itcava Uramoto
Sergio Sebastião Negri
Edilson Machado
Almir Simão Araújo
Marilda Soares Rufino
Valdeir Feltrin
Claudio Alonso Virgilio
Alencar Libano de Paula
Josemar Ramiro e Silva
Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Jean Carlos Lopes Lino
Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Evellyze Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h

Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Eulália Souza de Oliveira**
Diário Oficial: Evelynze Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº. 6.722, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre alterar o Decreto nº 6.297 de 12 de agosto de 2011, que versa sobre a designação dos representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 6.394 de 06 de julho de 2010...

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.297 de 12 de agosto de 2011, que designa os representantes, abaixo relacionados do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

01 – Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Titular: MARIA LUIZA SOARES DA SILVA
CPF: 006.581.671-46
Suplente: ROSANA NOVAES GAISKE
CPF: 849.900.231-53

02 – Representantes da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Titular: LIGIA NARA CARNAVALI
CPF: 024.112.656-89
Suplente: DIONICIA GRACIELA PREIS BEOCK
CPF: 034.365.341-96

03 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: LAURINDA MARIA VASCONCELOS CARDOSO
CPF 017.810.558-90

04 – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: FRANCIELE MACEDO RODRIGUES
CPF 730.137.141-15
Suplente: LAIS DA SILVA
CPF: 036.207.241-80

Eulália Oliveira

1
Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº. 6.721, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização aos órgãos do Poder Executivo a utilizarem-se de meios eletrônicos para a movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento, da agilidade na realização de transações bancárias e da diminuição de custos...

DECRETA:

Art. 1º Ficam os órgãos do Poder Executivo autorizados a utilizarem-se de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º A movimentação financeira, para os fins deste decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias para a realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art. 3º As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste decreto, a assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil S.A., instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Setembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



05 – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Titular: ALDEMIRO ALVARO E SILVA
CPF: 152.174.501-03"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de setembro de 2012; 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.193 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. RUBENS CLAUDINO.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal de nº 2.478, de 16/05/1994, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **RUBENS CLAUDINO**, para o Cargo de Médico, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 04/04/1994;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **INSS nº 1000.1070.1.00033/12-4**, o período de: 01/02/1973-30/06/1973 – 150 dias; 01/08/1973-31/08/1973 – 30 dias; 01/09/1973-28/02/1974 – 180 dias; 01/04/1974-08/08/1974 – 128 dias; **Certidão da SADM-MT nº 017766/2012**, período de: 09/08/1974-06/02/1977 – 913 dias; Certidão expedida pelo **Impro nº 233/2012**, os períodos de: 04/04/1994 a 28/08/2012 – 6.720 dias; **Certidão Expedida pelo Exército Brasileiro** o período de: 20/02/1961 a 18/11/1961 – 234 dias. Totalizando: 8.355 dias, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1.141/2012 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Portaria nº 1.193/2012

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Sr. **RUBENS CLAUDINO**, portador do RG nº 8.257.621 SSP/SP, expedida em 04/04/1974, CPF/MF de nº 158.165.249-68, Título de Eleitor nº 8987018.80 - zona 010 - seção 0001, PIS/PASEP nº 1.055.841.983-3, efetivo no cargo de Médico, Nível "VIII", Referência "J", classe "C", matrícula funcional nº 14192-1, Registro no Conselho Regional de Medicina nº 3.050, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis - MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Artigo 40, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com redação dada pela EC 41, de 19/12/2003; Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal - Artigo 3º; Artigo 12, inciso II, parágrafos 1º e 5º; Artigo 1º, parágrafos 1º a 5º; Artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 - Artigo 3º; Artigo 12, inciso II, parágrafos 1º, 5º; Artigo 13, parágrafos 1º, 3º e 5º e Artigo 48 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 - Artigo 61, inciso I da Lei Municipal de nº 3.247, de 05/05/2000 com redação dada pela Lei Municipal de nº 7.324, de 30/05/2012, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/08/2012, com implantação na folha de benefícios do Impro a partir de setembro de 2012;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 21 de setembro de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº1896/DRH/SMS

Rondonópolis, 25 de setembro de 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, à servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001218	Dolores de Souza Silva	197149-1	Saúde	A partir de 29/09/12	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

Alessandra Aline Blank Angeli
Gerente Depto de Recursos Humanos



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.194/2012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
946/2011	Lucineide das Dores Neves - Auxiliar De Serviços Diversos - Secretária Municipal de Educação	127221-1	06/09/2012 03/01/2013	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 24 de setembro de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários
Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Em Branco